

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 15 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 010



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 018/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 9º do Decreto Municipal nº 011, de 07/02/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o valor estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos de sua Instrução nº 01/2020-SMS, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ANTONIO HELLY SANTIAGO

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO Nº 01/2020-SMS

Estabelece remunerações para serviços médicos a serem prestados por pessoas físicas e jurídicas através do Programa de Credenciamento na área de saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da **Lei Municipal nº 639, de 17 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada sob o regime de credenciamento, e

Considerando o Art. 9º do Decreto nº 011, de 07 de fevereiro de 2014,

Considerando a Ata de nº 08, de 18 de outubro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a Instrução nº 01/2019-SMS, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE

Incluir o serviço abaixo especificado e definir valores para remuneração do mesmo:

Item	Procedimentos	Valor (R\$)
III	Assistência Médica Especializada Prestação de Serviços de Fonoaudiologia com profissional na especialidade de Fonoaudiólogo(a), por unidade de atendimento/consulta.	R\$ 25,00/Atendimento

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ventania, em 30 de março de 2020.

MARCELO BAHNERT DE CAMARGO

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 5/2020, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos judicializados, conforme discriminados no Termo de Referência anexo ao Edital., conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja proposta apresentada pela proponente: FARMÁCIA HOLANDA LTDA - ME, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, fora analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 23/03/2020, que a apreciou e adjudicou os respectivos lotes a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

FARMÁCIA HOLANDA LTDA – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELTROMBOPAGUE OLOMINA REVOLADE 50MG CAIXA COM 14 UM	REVOLADE 50MG CAIXA C/14UN	UN	30,00	4.704,20	141.126,00
2	1	STELARA 45MG 1 AMPOLA 0,5ML	STELARA 45MG CAIXA C/1AMP	UN	5,00	14.769,00	73.845,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							214.971,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos quinze dias de abril de 2020.

Antônio Helly Santiago

Prefeito Municipal